



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.518/2023 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 24 de outubro de 2023.

Referente: **Indicação nº 465/2023**  
**5ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
3099/2023

DATA / HORA  
25/10/2023 11:37:46

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à **Indicação nº 465/2023**, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica por meio de seu **Memorando 305/2023 – SMFGE**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



**Memorando 305/2023-SMFGE**

Cajamar, 10 de outubro de 2023.

**Ao Departamento Técnico Legislativo  
A/C Sra. Diretora**

**Assunto: Indicação 465/2023**

Considerando a solicitação feita através da Indicação 465/2023 a qual solicita que esta municipalidade verifique a possibilidade de instalação de um posto avançado da Receita Federal no Município de Cajamar;

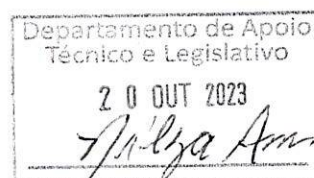
Informamos que a Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica está verificando junto a Receita Federal a possibilidade de inclusão dos serviços da Receita Federal junto ao posto do Poupatempo de Cajamar.

Sem mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

  
**Michael Campos Cunha**  
Secretário Municipal de Fazenda e  
Gestão Estratégica

D.B



15.2.52



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

**INDICAÇÃO Nº 465 / 2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROCOLO  
1036/2023

DATA / HORA  
06/04/2023 17:52:59

USUÁRIO  
254.XXX.208-

Senhores Vereadores e Vereadora, 1

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade e ao Ministério da Fazenda, a possibilidade de se instalar um posto avançado da Receita Federal no município de Cajamar.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação considerando que Cajamar se encontra em franco desenvolvimento, de modo que a instalação do posto poderá gerar inúmeros ganhos ao município, facilitando o acesso às resoluções administrativas, abertura de inscrição, averiguação de pendências fiscais e previdenciárias, entre outros serviços, pois sempre que o contribuinte cajamarense precisa realizar presencialmente esses serviços pertinentes à Receita Federal, eles são obrigados a se deslocar a outras localidades.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de abril de 2.023

  
Alexandre Dias Martins  
Lê Martins Vereador  
MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 20/04/23  
às 14h35  
Michelle Alves  
Agente Administrativo  
RE: 18.910